



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

OFÍCIO Nº 929/2025/GM-MDA/MDA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao senhor
CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora (CD)
Câmara dos Deputados - Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF
(E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br e david.freitas@camara.leg.br)

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação (RIC) nº 1222/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 55000.009827/2025-37.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 151 pelo qual se formaliza, perante este Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Requerimento de Informação (RIC) nº 1222/2025, de autoria do dep. Lucio Mosquini (MDB/RO), em que "requer informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, a respeito da aplicação e efeitos da Resolução MDA/DRGTPFR Nº 17, de 25 de março de 2025".

Nesse sentido, os questionamentos elaborados são os que se seguem:

- 1 - Quantos produtores rurais serão contemplados/beneficiados com essa destinação de terras para fins de regularização fundiária?
- 2 - Quais são as principais ações e metas previstas, objetivamente no Planejamento anual e orçamentário do MDA e INCRA quanto ao plano de destinação de áreas públicas federais para fins de regularização fundiária?
- 3 - Em que pese a Resolução nº 17, de março de 2025 seja restrita ao Estado do Tocantins, o plano de ação do ministério prevê a extensão de destinação de terras para outros Estados, para fins de regularização fundiária? Quais? Elencar taxativamente.
- 4 - Existe um cronograma estabelecido para essas ações de destinação de terras públicas federais? Solicitamos o encaminhamento do material tendo em vista ser de evidente interesse público.
- 5 - Qual é a expectativa para emissão de títulos de regularização fundiária para 2025? A projeção é construída baseada em quais critérios e elementos?
- 6 - A título de política pública de titulação de terras qual é o percentual quantitativo de avanço entre o ano de 2024 para 2025?

1. EM RESPOSTA AO PRIMEIRO QUESTIONAMENTO:

Considerando as glebas federais objeto da Resolução MDA/Câmara Técnica nº 17, de 25 de março de 2025, as bases de dados do INCRA indicam a existência de aproximadamente 300 imóveis de produtores rurais. Desse total, apenas 85 possuem requerimentos cadastrados na Plataforma de Governança Territorial (PGT), instrumento utilizado para a instrução dos processos de regularização fundiária.

2.

EM RESPOSTA AO SEGUNDO QUESTIONAMENTO:

O Planejamento Institucional do INCRA contempla os compromissos pactuados relativos às entregas previstas nos Programas e Objetivos Específicos do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, que estabelecem as diretrizes e metas do Governo Federal. No caso específico do ano de 2025, visando promover o acesso democratizado à terra, foram definidas metas para a emissão de aproximadamente 3.717 (três mil setecentos e dezessete) títulos de regularização fundiária em terras públicas federais, abrangendo diferentes estados brasileiros. Para a execução da política de regularização fundiária em áreas públicas federais, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025 prevê a alocação de recursos no valor de R\$ 9.716.000,00 (nove milhões setecentos e dezesseis mil reais).

3.

EM RESPOSTA AO TERCEIRO QUESTIONAMENTO:

Sim. O INCRA prevê a ampliação da destinação de terras para fins de regularização fundiária, além do Estado do Tocantins, contemplando, taxativamente, os seguintes entes federativos: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e o Distrito Federal.

Considerando o predomínio de glebas públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, bem como sua relevante importância social, ambiental e econômica, o § 11 do art. 12 do Decreto nº 10.592, de 2020, estabelece que a Câmara Técnica de Destinação (CTD) apresente um plano de ação para a destinação de terras públicas localizadas em áreas críticas e prioritárias da região. Assim, o referido plano contempla os nove estados que compõem essa unidade administrativa. O documento está disponível para consulta pública no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mda/pt-br/assuntos/camara-tecnica-de-destinacao/downloads/plano-de-acao-amazonia-legal.pdf>.

Embora a previsão legal do plano de ação se restrinja à Amazônia Legal, a CTD atua também nas áreas não destinadas das glebas públicas federais em todo o território nacional. Entre 2024 e 2025, foram destinados mais de 440 mil hectares em 10 estados, distribuídos pelas regiões Norte, Sul, Nordeste e Centro-Oeste, para fins de regularização fundiária individual, sem incluir as áreas atualmente em consulta no Colegiado, que totalizam aproximadamente 2,2 milhões de hectares, com previsão de emissão das respectivas resoluções até julho de 2025.

Por fim, ressalta-se que cada órgão e entidade integrante do Colegiado define, conforme seu planejamento interno, a prioridade de apresentação das áreas a serem submetidas à apreciação da Câmara Técnica.

4.

EM RESPOSTA AO QUARTO QUESTIONAMENTO:

Não. Como explicado na questão anterior, cada órgão e entidade integrante do Colegiado decide a prioridade de apresentação de suas áreas no âmbito da Câmara Técnica, segundo planejamento interno de cada um deles.

5.

EM RESPOSTA AO QUINTO QUESTIONAMENTO:

Para o Estado do Tocantins, a meta pactuada para o ano de 2025 é a emissão de 150 títulos de domínio. Entretanto, o INCRA não interrompe a instrução processual ao atingir a meta estabelecida. Prova disso é que, até o presente momento, a Superintendência Regional do INCRA no Tocantins já emitiu 162 títulos e permanece atuando na instrução de novos processos com vistas à titulação. A projeção é elaborada com base em levantamentos realizados nas bases fundiárias, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.952, de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.592, de 2020, e suas alterações.

6.

EM RESPOSTA AO SEXTO QUESTIONAMENTO:

No ano de 2024, a meta pactuada para o Estado do Tocantins foi de 150 títulos, dos quais foram efetivamente emitidos 29, correspondendo a aproximadamente 19% da meta estabelecida. Para

2025, a meta pactuada também foi de 150 títulos; contudo, até o presente momento, já foram emitidos 162 títulos. Assim, verifica-se, em relação à meta estabelecida para 2025, um avanço de cerca de 108% na titulação, no âmbito da política de regularização fundiária prevista na Lei nº 11.952, de 2009.

Por fim, ressalta-se que a referida Resolução não produziu impacto negativo sobre a política de regularização fundiária. Diante do exposto e em atenção ao solicitado neste Requerimento de Informação, informa-se que, mesmo contando com quadro reduzido de profissionais para atender à demanda nacional, o INCRA já emitiu, no ano de 2025, um total de 850 títulos de domínio (por alienação e por concessão de direito real de uso de imóveis), o que reafirma a continuidade da execução da política de regularização fundiária, nos termos da Lei nº 11.952, de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.592, de 2020, e suas alterações.

São as informações apresentadas para o momento, mantendo-se este Ministério à disposição.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Anexos:

- I - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 151 (SEI nº 42663807);
- II - Requerimento de Informação (RIC) nº 1222/2025 (SEI nº 42661558).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 19/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44908320** e o código CRC **FCBB3A43**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 151

Brasília, 12 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ PAULO TEIXEIRA
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.083/2025	Deputado David Soares
Requerimento de Informação nº 1.144/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.222/2025	Deputado Lucio Mosquini
Requerimento de Informação nº 1.224/2025	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.254/2025	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.294/2025	Deputado Tião Medeiros

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Lucio Mosquini

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2025

(Do Sr. Lucio Mosquini)

Apresentação: 10/04/2025 13:11:11.490 - Mesa

RIC n.1222/2025

Requer informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, a respeito da aplicação e efeitos da Resolução MDA/DRGTPFR Nº 17, de 25 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, no sentido de apresentar esclarecimentos e os efeitos da aplicação da Resolução MDA/DRGTPFR Nº 17, de 25 de março de 2025, da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais - CTD, que dispõe sobre a destinação de terras públicas federais ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

Nesse sentido, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Quantos produtores rurais serão contemplados/beneficiados com essa destinação de terras para fins de regularização fundiária?
- 2) Quais são as principais ações e metas previstas, objetivamente no Planejamento anual e orçamentário



Documento autenticado por:

10/05/2025 11:11 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255544034100>

Documento digital de segurança: 2025-EBMB-ZCIO-CSFB-SJUC

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucio Mosquini



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Lucio Mosquini

Apresentação: 10/04/2025 13:11:11.490 - Mesa

RIC n.12222/2025

do MDA e INCRA quanto ao plano de destinação de áreas públicas federais para fins de regularização fundiária?

- 3) Em que pese a Resolução nº 17, de março de 2025 seja restrita ao Estado do Tocantins, o plano de ação do ministério prevê a extensão de destinação de terras para outros Estados, para fins de regularização fundiária? Quais? Elencar taxativamente.
- 4) Existe um cronograma estabelecido para essas ações de destinação de terras públicas federais? Solicitamos o encaminhamento do material tendo em vista ser de evidente interesse público.
- 5) Qual é a expectativa para emissão de títulos de regularização fundiária para 2025? A projeção é construída baseada em quais critérios e elementos?
- 6) A título de política pública de titulação de terras qual é o percentual quantitativo de avanço entre o ano de 2024 para 2025?

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a ausência de transparência nas ações da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais;

Considerando a recente publicação da Resolução MDA/DRGTPFR Nº 17, de 25 de março de 2025, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, que aprova a destinação de cerca de 96.360,20 hectares (noventa e seis mil, trezentos e



Documento autenticado por:

10/05/2025 11:11 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255544034100>

Documento digital de segurança: 2025-EBMB-ZCIO-CSFB-SJUC

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucio Mosquini



* C D 2 5 5 5 4 4 0 3 4 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Lucio Mosquini

Apresentação: 10/04/2025 13:11:11.490 - Mesa

RIC n.12222/2025

sessenta hectares e vinte ares), ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, para fins de regularização fundiária de ocupações rurais, além de 28.794,75 hectares (vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro hectares e setenta e cinco ares), ao MMA e ao MDA, para fins de reconhecimento e regularização do uso e da ocupação de povos e comunidades tradicionais em áreas de florestas públicas federais.

Diante do exposto, entendemos necessário o fornecimento das informações em questão para o devido acompanhamento das atividades desenvolvidas pela pasta.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

Deputado LUCIO MOSQUINI



* C D 2 5 5 5 5 4 4 0 3 4 1 0 0 *



Documento autenticado por:

10/05/2025 11:11 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255544034100>

Documento digital de segurança: 2025-EBMB-ZCIO-CSFB-SJUC

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucio Mosquini